

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE  
RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 71ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA  
ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONOGÓCIO  
S.A. (“CRAs”)  
CNPJ/MF 10.753.164/0001-43  
NIRE 35300367308**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 14 de julho de 2017, em primeira convocação, às 10:00 horas, na sede social da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. (“Companhia” ou “Emissora”), localizada na Avenida Pedroso de Moraes, n.º 1553, 3º andar, cj. 32, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
  
2. **CONVOCAÇÃO:** O Edital de Convocação foi publicado nas edições do Jornal Estado de São Paulo do dia 13 de junho de 2017. Os demais documentos necessários ao exame das matérias constantes da Ordem do Dia desta Assembleia foram postos à disposição dos senhores titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 71ª Série da 1ª Emissão da Companhia (“Titulares dos CRAs”), na sede da Companhia, no seu website, e no website da Comissão de Valores Mobiliários.
  
3. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Milton Scatolini Menten; Secretário: Cristian de Almeida Fumagalli.
  
4. **PRESENÇA:** Compareceram à Assembleia os representantes da Companhia e os representantes da SLW Corretora de Valores e Câmbio Ltda., na qualidade de agente fiduciário (“Agente Fiduciário”). Presença de investidor(es) representativos de 81,38% dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio em circulação (“Investidores”).
  
5. **ORDEM DO DIA:** (i) procedimentos a serem adotados pela Companhia e Agente Fiduciário relativo ao saldo devedor do lastro dos CRAs vencido e não pagos em sua integralidade, de forma a (a) aprovar ou não a proposta de pagamento deste lastro a ser apresentada pela Companhia, inclusive a deliberação sobre eventual aprovação de prorrogação de prazo para pagamento dos valores devidos, (b) aprovar ou não a proposta de cobrança judicial deste lastro e a decretação de vencimento antecipado ou não, (c) aprovar ou não todos os procedimentos da cobrança judicial e/ou extrajudicial a serem implementados pela Companhia

em relação ao lastro vencido e não pago; e (ii) alterar os documentos de securitização que se fizerem necessários em virtude da deliberação das matérias acima.

**6. DELIBERAÇÕES:** Aberta a Assembléia, a Securitizadora fez as devidas explicações sobre os eventos de vencimento e não pagamento do Lastro dos CRAs, representados pelas Cédulas de Produto Rural Financeira nº 002/2016 – LSP, parcelas vencidas no dia 30 de Maio de 2016 e 30 de Maio de 2017, respectivamente (“Lastro”). A Securitizadora esclareceu que, dentro do processo de cobrança extrajudicial dos Lastros, como uma primeira forma de buscar o pagamento da dívida detida, foram feitos diversos contatos junto ao seu devedor, buscando um novo fluxo de pagamento. Originado por estes contados, o devedor do Lastro apresentou o seguinte fluxo de pagamento:

**1º CICLO ATÉ JULHO/2017**

	<b>Fluxo Previsto Grãos (1)</b>	<b>Fluxo Realizado Grãos</b>
<b>CRA 71:</b>	R\$ 634.700,00	R\$ 251.833,40;
	<b>Novo Fluxo Previsto Bois (2)</b>	<b>Fluxo a ser realizado Bois</b>
	R\$ 382.866,60	R\$ 382.866,60

1. Fluxo previsto até 30/07/2017
2. No primeiro ciclo, houve quebra de safra de soja em 5 pivôs, produzindo 31 sacas por hectare e de feijão em 3 pivôs, por conta de pragas e doenças. Dado esse fato, o fluxo faltante foi reprogramado para ser pago com a receita da venda de bois, com a cessão de contrato de venda celebrado com frigorífico, com pagamentos previstos para outubro de 2017.

**ATÉ  
2º CICLO OUTUBRO/2017**

	<b>Fluxo Previsto Grãos (3)</b>	<b>Fluxo a ser realizado</b>
<b>CRA 71:</b>	R\$ 634.700,00	R\$ 634.700,00

3. Fluxo de pagamentos previsto com produção de milho 2º ciclo – colheita / comercialização em setembro / outubro de 2017. Monitoramento intensivo nas lavouras.

<b>3º CICLO ATÉ DEZEMBRO/2017</b>
-----------------------------------

	<b>Fluxo Previsto (4)</b>	<b>Fluxo a ser realizado</b>
<b>CRA 71:</b>	R\$ 634.700,00	R\$ 634.700,00
4. Fluxo de pagamentos previsto com produção de feijão 3º ciclo – colheita / comercialização em Novembro / Dezembro de 2017. Monitoramento intensivo nas lavouras.		

Cumprindo os fluxos de pagamentos propostos acima, haverá saldo remanescente das CPRFs vencidas em 2017 de aproximadamente R\$ 759.697,01, a ser liquidado em 2018, juntamente com os ciclos normais de 2018 de grãos. Desta forma, após o cumprimento do fluxo proposto de pagamento, o saldo do título deverá ser repactuado pelo saldo remanescente, seguindo o mesmo vencimento em 2018 do título vincendo vinculado aos CRAs.

Tendo em vista a proposta recebida, a Securitizadora propôs aos Investidores que (1) autorizem o recebimento do Lastro da forma proposta no fluxo recebido e apresentado nesta assembleia, sem qualquer alteração ou repactuação do título até que o fluxo proposta seja cumprido; (2) que, uma vez cumprido o fluxo proposto, o saldo remanescente seja repactuado para o ano de 2018, através da emissão de uma nova Cédula de Produto Rural Financeira, com vencimento na mesma data do título vincendo neste mesmo ano e vinculado ao CRA, incluindo a sua vinculação as garantias existentes; (3) sejam autorizados a Securitizadora e o Agente Fiduciário a procederem na alteração e assinatura de qualquer documento necessário a implementação do recebimento do fluxo financeiro apresentado, bem como, se necessário, dos documentos de repactuação.

Assim, a Assembléia aprova o recebimento do Lastro pelo fluxo apresentado nesta assembleia, sem qualquer alteração ou repactuação do título até que o fluxo proposta seja cumprido, e, uma vez cumprido, aprova a repactuação do saldo remanescente para o ano de 2018. Neste caso, fica a Securitizadora e o Agente Fiduciário autorizados a alterar e emitir novos documentos da Securitização, de forma a refletir a aprovação feita. Ainda, ressalvam que a Securitizadora deverá aplicar nas parcelas vencidas e não pagas do Lastro multa de 5% (cinco por cento), e corrigir, após o seu vencimento, a mesma taxa de remuneração dos CRAs, descrita no respectivo Termo de Securitização, com recursos destinados na sua totalidade aos Investidores dos CRAs.

Caso não seja cumprido o fluxo de pagamento apresentado e aprovado nesta assembleia, a Securitizadora deverá convocar uma nova assembleia a ser realizada até o final do mês de abril de 2018, a qual deverá deliberar sobre o vencimento antecipado e a execução do Lastro e suas respectivas garantias.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Assinaturas: Mesa: Milton Scatolini Menten; Cristian de Almeida Fumagalli (Secretário).

São Paulo, 14 de Julho de 2017.

---

Milton Scatolini Menten  
Presidente da Mesa

---

Cristian de Almeida Fumagalli  
Secretária da Mesa

**Companhia:**

---

**ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONOGÓCIO  
S.A.**

**Agente Fiduciário:**

---

**SLW CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA.**